



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO N° 1403/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.700,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>			
<b>04.123.0003.2401</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	2.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$	1.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>15.452.0011.2504</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	6.800,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E TURISMO</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.007.2601</b>	<b>SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	4.100,00
<b>12.361.0007.2603</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	6.000,00
<b>12.361.0007.2607</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	24.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	5.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	2.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	R\$	11.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

	TRABALHISTAS			
<b>12.365.0007.2608</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103	R\$	56.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$	5.000,00
<b>12.365.0007.2609</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	9.500,00
<b>003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>			
<b>27.812.0017.2613</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	800,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	100,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0006.2701</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	20.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>001</b>	<b>DUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0005.2801</b>	<b>GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FMAS</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	2.300,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PUBLICA</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>23.691.0015.2902</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, E SEG. PUBLICA</b>			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	1.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	000	R\$	800,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>165.700,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará provável excesso de arrecadação, perfazendo o valor de **R\$ 165.700,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

**Art. 3º** - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

---

da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 165.700,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais)**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL**